



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

**CELSO FERNANDES CAMPILONGO,
DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,** no uso
de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA GDI-38/2025

Artigo 1º – Fica alterada a Portaria GDI-34/2025, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, instaurada pela Portaria FD nº 33/2025, que dispõe sobre a eleição dos Representantes Discentes da Graduação junto à Congregação, ao Conselho Técnico-Administrativo e a todos os colegiados da Unidade que tenham representação discente da Graduação, exceto a Comissão de Inclusão e Pertencimento, que terá eleição própria, conjunta com a representação discente da Pós-Graduação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 14 de novembro de 2025.


**CELSO FERNANDES CAMPILONGO
DIRETOR**